

PORTARIA ANAC Nº 441/SIA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado
ODN TAY IV (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.000775/2015-51,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: ODN TAY IV (9PFB);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração – Bacias de Macaé e Santos;

IV - proprietário: ODN TAY IV GMBH;

V - coordenadas geográficas: Variável;

VI - Altitude: 44,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: heptagonal – 22,20 x 22,20 metros;

VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros; e

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 15 de janeiro de 2018.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS